

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de
Prestação de Serviços de Copeiragem
EBC/DIAFI/CONTRATO Nº 0016/2020,
celebrado entre a Empresa Brasil de
Comunicação S/A – EBC e a Braservice
Soluções em Recursos Humanos Eireli, em
03 de março de 2020.

Processo nº 4078/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 01 de março de 2021, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 024, de 03 de fevereiro de 2022, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **BRASERVICE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS EIRELI**, com sede na Rua Cardoso de Moraes, nº 96 – Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 16.695.665/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, **ANDERSON FAUSTINO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Estrada da Água Grande, nº 303, bloco 01, apartamento nº 1403, cidade de Irajá, no Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 11499850-3 IFR/RJ e do CPF/MF nº 053.606.327-39, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito à análise da repactuação e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 10.1. da Cláusula Décima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 04/03/2022 e término em 04/03/2023.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1 desta Cláusula, o valor mensal estimado será de

R\$ 28.646,23 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total global anual estimado de R\$ 343.754,86 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

2.3. O contrato poderá ser rescindido, antecipadamente e unilateralmente, pela **CONTRATANTE** (EBC), durante o prazo indicado no item 2.1 deste Termo Aditivo, no caso de formalização de nova contratação oriunda de processo licitatório específico para o mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa:	339037 (Locação De Mão de Obra);
NOTA DE EMPENHO:	2022NE000381;
EMIÇÃO:	21/02/2022;
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.1.1. A despesa descrita no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2022, objetivando a cobertura total da despesa.

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2023 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

4.1. Com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica assegurada à **CONTRATADA** (BRASERVICE) o direito à análise da repactuação.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

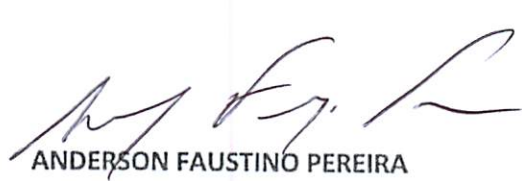
Brasília/DF, 04 de MARÇO de 2022.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 024, de 03/02/2022

BRASERVICE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS EIRELI
Contratada


ANDERSON FAUSTINO PEREIRA
Sócio

Testemunhas:

1) _____

2) _____

EM BRANCO